



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 20B/2016
PROCESSO Nº 23235.002452/2016-43

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2016

PROCESSO Nº 23335.002452/2016-43

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0001-98, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor nomeado pelo Decreto Presidencial datado de 06/05/2014, publicado no D.O.U, seção I. em 07/05/2014.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Do Decreto 7.892/2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2016**, processo administrativo 23235.002452/2016-43, conforme Termo de Homologação publicada no portal comprasnet em 12/09/2016 e homologada pelo Magnífico Reitor **Francisco Nairton do Nascimento**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição/contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02, com sede na **Av. Dr. Laerte Vieira Gonçalves, 2083-B, Santa Mônica, CEP nº 38.408-176, Uberlândia - MG**, Telefone (34) 3215-7093, email: licitacaorcc@hotmail.com; ramos@netsite.com.br, neste ato representado pela Srª. **Dalcimar Antonio Ramos**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.261.809 SSP/MG e CPF nº 058.968.446-97. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 20B/2016
PROCESSO Nº 23235.002452/2016-43

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 3/ ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
6	Apagador magnético para quadro branco: formato anatômico; corpo plástico azul; feltro especial substituível; imãs internos para fixação em quadros magnéticos; dimensões 15x5cm; acondicionado em caixa unitária. Apresentação do prospecto, folder e (ou) documento similar. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Deverá ser enviado amostra	Apagador	CORTEARTE	1970	4,40
72	Marcador para quadro branco, magnético, plástico, material ponta acrílico redonda(ogiva), tipo carga recarregável, características adicionais ponta 4mm e espessura escrita 2mm, escrita contínua sem falhar no mínimo 4m, fácil de apagar, não deixa marcas no quadro, tampa protetora e presilha de fixação de bolso.(tipo faber castell, PILOT ou similar com qualidade igual ou superior. Apresentação do prospecto, folder e (ou) documento similar. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Marcador para quadro branco	BIC	44.560	2,85

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRG ÃO	UASG:	CNPJ Nº	NOME DA UASG	ENDEREÇO:
IFTO	158511	10.742.006/0006-00	CAMPUS ARAGUAÍNA/TO	Avenida Amazonas esquina com Av. Paraguai, nº 01, Quadra 56, CEP Nº 77.827-050, Setor Cimba, Araguaína-TO. TEL: (63)3411-0300. Site: http://araguaina.ifto.edu.br/
	158337	10.742.006/0002-79	CAMPUS ARAGUATINS/TO	Povoado Santa Tereza Km 05, Zona Rural, CEP nº 77.950-000. TEL: (63)-3474-4800/4806; Site: http://aragatins.ifto.edu.br/
	158633	10.724.006/0009-45	COLINAS DO TOCANTINS	AV. Bemado Sayão, S/N- Chácara Raio de Sol, Acesso a Frigorífico - CEP 77760-000 - Colinas do Tocantins-TO (063) 9972-2908;; site: http://colinas.ifto.edu.br/
	158628	10.742.006/0008-48	DIANÓPOLIS/TO	Rodovia TO 040, KM 349, LOTE 01, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis – TO. Site: http://dianopolis.ifto.edu.br/
	158131	10.742.006/0001-98	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA/TO	Avenida Joaquim Batista de Oliveira, s/nº, Centro, CEP 77.470-000. Formoso do Araguaia. (Tel. (63) 9986-3924; site: http://formoso.ifto.edu.br/
	158556	10.742.006/0005-11	CAMPUS GURUPI/TO	Alameda Madri Esquina com a Rua Saragoça, nº 545, Jardim Sevilha, CEP Nº 77.410-470. TEL Nº (63) 3311-5400/5410. Site: https://gurupi.ifto.edu.br/site/
	158131	10.742.006/0001-98	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	Rua João Maximino de Alencar, nº 728, centro, CEP 77.493-000, LAGOA DA CONFUSÃO-TO. Telefone: 3364-1571; site: http://lagoa.ifto.edu.br/
	158336	10.742.006/0003-50	CAMPUS PALMAS/TO	Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090 Palmas-TO. TEL nº (63) 3236-4002/4000. Site: https://palmas.ifto.edu.br/
	158489	10.742.006/0004-30	CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS	Dt Agroindustrial, Br 153,Km 480, s/nº, Vila Santana, CEP Nº 77.600-000, CXPT 151, Paraíso do Tocantins. TEL (63) 3361-0310/0300; Site: http://paraíso.ifto.edu.br/

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 20B/2016
PROCESSO Nº 23235.002452/2016-43

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

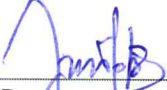
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Palmas, 20 /09/2016.


Representante
IFTO
REGISTRO SUBSTITUTO
PRATICA 807/2016


Representante
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - ME

Testemunhas:

1. Josafá Costa Sousa
CPF: 698.946.713-49,

2. _____
CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 20B/2016
PROCESSO Nº 23235.002452/2016-43

158131	10.742.006/0001-98	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO/TO	Avenida das Mongubeiras, nº 410, CEP 77710-000, Setor Aeroporto, Pedro Afonso - TO. Pedro Afonso-TO; Telefone: (63) 3466-1633.; site: http://pedroafonso.ifto.edu.br
158557	10.742.006/0007-83	CAMPUS PORTO NACIONAL/TO	Avenida Tocantina, SN, Jardim América, Porto Nacional CEP Nº 77.500-000, CXPST 34 , Porto Nacional-TO. TEL Nº 3363-9700/9704; Site http://www.porto.ifto.edu.br/
158131	10.742.006/0001-98	REITORIA – PALMAS/TO	Av. Teotônio Segurado, Lote 08, Conjunto 01, Quadra 202, ACSU-SE20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP: 77.020-450. TEL: (63)-3229-2200/2230. Site: http://reitoria.ifto.edu.br/

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou